

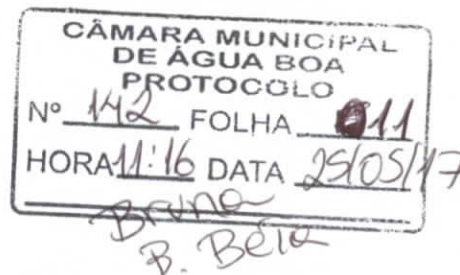


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 094/2017/GP-AB

Água Boa, 16 de maio de 2017.

Senhor Presidente,



Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1374, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ÁGUA BOA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.  
(Projeto de Lei nº 1374, de 16 de maio de 2017, do Executivo)

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A “ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ÁGUA BOA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão \_\_\_\_\_, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso de uma área pública com superfície de 660,00m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta metros quadrados) para a “Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Água Boa” inscrita no CNPJ sob nº. 04.790.409/0001-00, com sede na Rua 12, nº 622 – Centro, na cidade de Água Boa/MT, por 30 (trinta) anos, renovável por igual período.

**Art. 2º.** O terreno a que se refere esta Lei está localizado no loteamento Industrial I, com frente para a Rua 7, medindo 22m (vinte dois metros); fundos com área remanescente do lote 2 com 22m (vinte dois metros); lado esquerdo medindo 30m (trinta metros) com lote 03, e lado direito medindo 30m (trinta metros) confrontando com o lote 1, conforme croqui de localização anexo.

**Art. 3º.** A presente concessão tem como fundamento a implantação de Projetos de Sede com área administrativa e de lazer da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Água Boa.

**Art. 4º.** São condições de manutenção da presente concessão, sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:

- I – o início da construção das instalações da Associação no prazo de um ano;;
- II – a manutenção das atividades da Associação, em condições que gerem a finalidade da mesma;
- III – o atendimento à legislação municipal, estadual e federal, em relação às normas de construção e funcionamento.
- IV- observância das normas ambientais em relação às construções e utilização do equipamento público.

**Art. 5º.** Fica proibida a alienação, locação, empréstimo, ou qualquer forma de entrega a terceiros, do imóvel, sem a anuência expressa do Município de Água Boa/MT, sob pena de revogação da concessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de maio de 2017.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1374, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ÁGUA BOA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O projeto consiste em conceder o direito real de uso gratuito de uma área pública com 660,00m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta metros quadrados) para a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ÁGUA BOA**", para que a mesma possa se instalar naquele local. A Associação tem por finalidade fomentar no imóvel objeto do presente Projeto de Lei, as atividades ligadas a administração, lazer, cultura e demais atividades associativas, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos seus membros.

O Projeto prevê a implantação de várias etapas de construções; administrativa, de lazer, esportiva, de forma escalonada e seqüencial, para atender toda a clientela de associados, obras estas já em execução, sendo que parte das obras já foram realizadas, em áreas anteriormente autoriza pela Câmara Municipal.

É importante ressaltar que nossa população de idosos está aumentando e necessita de mecanismos para ter um nível de vida saudável e com oportunidades de socializar suas alegrias e buscar no convívio dos amigos (as) uma forma de manter o equilíbrio de suas mentes.

Este Projeto de Lei tem o seu embasamento legal no Artigo 113 da Lei Orgânica do Município.

**"Art. 113 – O Município preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.**

**§ 1º - A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado."**

Esta área complementar área já cedida, objetiva permitir a construção de uma varanda e estacionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Contando mais uma vez com a atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento para aprovação deste Projeto, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR RICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração

# CROQUI

LOTES 1 E 2

SETOR INDUSTRIAL I

NM  
A

ÁREA PÚBLICA

LOTE 1

LOTE 2

LOTE 3

RUA  
14

30m

22m

RUA 7

ASPM

LEGENDA:

 - ÁREA CEDIDA

 - ÁREA A CEDER

NM